



Câmara Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº280, centro - Telefax (35)3446-1375

LEI Nº1.025, DE 17 de fevereiro DE 2009

Autoriza o Município de Albertina a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Albertina, autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio de sua Prefeitura ou Câmara Municipal, objetivando a concessão de empréstimos pessoais aos agentes políticos e ou empregados públicos integrantes de seu quadro efetivo, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta, com consignação em folha de pagamento.

Art. 2º A parcela a ser consignada em folha de pagamento, não poderá exceder de trinta por cento do valor bruto da remuneração do tomador do empréstimo.

Art. 3º Os órgãos públicos do Município de Albertina atuarão como repassadores à CEF do valor consignado de cada parcela, não se responsabilizando pela dívida do tomador do empréstimo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de fevereiro de 2009.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

